



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Jerson Papi de Sousa
DD.Presidente da Câmara Municipal de
PEDRALVA-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno da Câmara, vem, por meio deste, justificar a falta na reunião da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 17 de janeiro de 2022.

Não pude comparecer na reunião, pois a estrada municipal que liga o Bairro Lagoa à cidade de Pedralva estava intrafegável, devido às fortes chuvas nesses últimos dias.

Inclusive, o Prefeito Municipal havia publicado o Decreto nº 2.375 de 30/12/2021, decretando situação de emergência das estradas rurais do município.

Conto com aprovação dos nobres colegas, para homologar a justificativa apresentada.

Termo que pede deferimento.

Pedralva, 19 de janeiro de 2022.


Vicente Vanildo do Nascimento
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta situação de emergência das estradas rurais do município de Pedralva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Pedralva;

CONSIDERANDO; as chuvas torrenciais que estão ocorrendo no Município de Pedralva, causando redução da capacidade de suporte da pista, alteração da drenagem, bem como o surgimento de buracos e valas no leito da estrada, por causa de superfície sem inclinação para as laterais da pista, fazendo com que a água das chuvas escoe para dentro da estrada, fazendo surgir valetas e processos de erosão, principalmente em áreas lindeiras ao longo do trecho;

CONSIDERANDO; que as boas condições das Estradas Rurais é medida de fundamental importância para o regular escoamento da produção rural do Município de Pedralva indispensável à geração de renda aos pequenos e médios produtores rurais que vivem em regime de agricultura familiar, além de ser fator de suma importância para a trafegabilidade dos cidadãos Pedralvenses, principalmente daqueles que necessitam utilizar da Rede de Saúde Pública e de Educação;

CONSIDERANDO; que para a recuperação e conservação das estradas rurais de terra necessária promover o revestimento do leito, com material granular, melhorando a condição da pista de rolamento e fixando o solo da mesma;

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência que se afigura todas as Estradas Rurais do Município necessitando de urgente e emergente manutenção;

CONSIDERANDO, que para a realização da recuperação das vias rurais é necessário ter máquinas e equipamentos em bom estado de funcionamento e capazes de suportar a rotina diária de serviços nas estradas;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Fica decretado Estado de Emergência para manutenção e conservação das Estradas Rurais, podendo ser tomada as medidas necessárias legais para recuperação e manutenção das vias rurais de terra do Município de Pedralva.

Art. 2º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a tomar as medidas urgentes e emergentes para realizar a imediata recuperação da malha viária rural do Município de Pedralva com objetivo de dar condições de trafegabilidade e segurança aos usuários das vias.

Art. 3º Fica autorizado pelo prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis a realização de dispensa de licitação devidamente fundamentada para atender as finalidades deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 30 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE
PEDRALVA:180
25973000140

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
PEDRALVA:180259730
00140
Dados: 2022.01.06
11:27:25 -03'00'


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal